Despacho n.º 12306/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio, exonero a licenciada em Direito, Ana Margarida Godinho Nuñez da Silva Moura, das funções de colaboração que prestava no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de assessoria jurídica, nomeadamente no apoio a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

2 — Reconheço a dedicação, o zelo, a diligência e o elevado grau de profissionalismo com que as mesmas foram desempenhadas.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2013.

13 de setembro de 2013. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

207270003

Despacho n.º 12307/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio, exonero, a licenciada em Gestão de Organização e Gestão de Empresas, Matilde Marques Silva, das funções de colaboração que prestava no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários, nomeadamente na área financeira dos projetos do ACIDI, I. P. do Programa Operacional do Potencial Humano.

2 — Reconheço a dedicação, o zelo, a diligência e o elevado grau de profissionalismo com que as funções foram desempenhadas.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2013.

13 de setembro de 2013. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

207269932

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 12308/2013

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2204, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro e da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, renovo a designação da mestre Marta Elisa Pedro Silva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG), designada por meu despacho n.º 7090/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio, pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de fevereiro de 2013, e com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão e delego as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2103, de 20 de agosto.

5 de setembro de 2013. — A Presidente, *Maria de Fátima Abrantes Duarte*.

207261272

Despacho n.º 12309/2013

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2204, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro e da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, renovo a designação da mestre Andreia Ferreira Lourenço Marques Silva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG), designada por meu Despacho n.º 10838/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de setembro de 2013, e com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão e delego as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2103, de 20 de agosto.

5 de setembro de 2013. — A Presidente, *Maria de Fátima Abrantes Duarte*.

207261223

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 12310/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 12533/2011, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro, subdelego no diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, a competência que me é subdelegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 100 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa do Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adoção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2013. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *João da Cruz de Carvalho Abreu,* vice-almirante.

207258195

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 12311/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis:

282780, José Manuel Sousa Alves

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho, a contar de 11 de setembro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 29 de junho de 2013, resultante da promoção, ao posto de sargento-mor do 106479 sargento-chefe V João José Ribeiro Ferreira da Costa. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, fica colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 283080 sargento-chefe V António Gabriel Ferreira Murjal Silvestre.

11 de setembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes,* vice-almirante.

207260949

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12312/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor do Instituto de Odivelas, coronel de infantaria, NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Instituto de Odivelas, coronel de infantaria, NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259912

Despacho n.º 12313/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, coronel de infantaria, NIM 18428880, João Augusto de Miranda Soares a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, coronel de infantaria, NIM 18428880, João Augusto de Miranda Soares, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259904

Despacho n.º 12314/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, capitão-de-mar-e-guerra Luís António de Medeiros Ramos, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, capitão-de-mar-e-guerra Luís António de Medeiros Ramos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259864

Despacho n.º 12315/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, tenente-coronel de artilharia, NIM 11903386, Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12 500,00, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, tenente-coronel de artilharia, NIM 11903386, Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259726

Despacho n.º 12316/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor do Colégio Militar, COR TIR ART, NIM 13032082, José António de Figueiredo Feliciano, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Colégio Militar, COR TIR ART, NIM 13032082, José António de Figueiredo Feliciano, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259823

Despacho n.º 12317/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Comandantes das Unidades que se encontrem na sua dependência direta.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207259807

Despacho n.º 12318/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 11549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor do Instituto de Odivelas, coronel de engenharia, NIM 03233378, António Luís Nisa Pato a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei